



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.507, em 1º de outubro de 1.973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei nº 820 de 06 de dezembro de 1.972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

500

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- 3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.05 - Material de Consumo
- 011 - Outros Materiais de Consumo..... Cr\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:


200

INDUSTRIA E COMERCIO

- 4.0.0.0.59 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0.59 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0.59 - Aquisição de Imóveis
- 001 - Desapropriação de área p/ indústria. Cr\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de outubro de 1.973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANA
Diretor do Departamento de Administração